

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566607
Mês/Ano pagamento	07/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[SIGEPE BENEFÍCIO] Orientações para ajuste manual do Efetivo Deslocame
Motivo	[SIGEPE BENEFÍCIO] Orientações para ajuste manual do Efetivo Deslocamento (Auxílio-Transporte recadastrados)
Data de divulgação	08/07/2026
Data fim da divulgação	07/08/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Às Unidades de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC,

1. Contextualização (O que houve?)

Identificou-se que os benefícios de Auxílio-Transporte cuja contrapartida era superior ao valor do adiantamento apresentavam inconsistências estruturais na base de dados quando ocorriam recálculos retroativos (como alteração do valor diário ou dos dias de deslocamento).

Embora essa situação não gerasse efeitos financeiros imediatos enquanto a contrapartida fosse maior que o adiantamento, ela poderia ocasionar cálculos incorretos em atualizações futuras. Para corrigir a base cadastral, foram adotadas as seguintes medidas:

Cancelamento preventivo: Foram cancelados os benefícios enquadrados nessa situação, tendo como marco temporal a competência **maio/2026**.

Recadastramento automático: Os servidores que realizaram atualizações e passaram a ter o adiantamento maior que a contrapartida foram recadastrados automaticamente, com nova data de início em **01/06/2026**, sem qualquer prejuízo financeiro.

Impacto no Efetivo Deslocamento: Devido ao intervalo entre o cancelamento e o recadastramento, as competências afetadas que não tiveram a informação do Efetivo Deslocamento enviada tempestivamente ficaram com a situação "cancelada" no sistema. Dessa forma, o cálculo automático não foi e nem será executado, tornando necessário o **ajuste manual** por parte dos órgãos.

2. O que o órgão deve fazer?

As unidades de gestão de pessoas deverão identificar os servidores afetados na planilha disponibilizada por este órgão central e realizar o cálculo e lançamento manual do ajuste.

Passo 1: Obter a relação de servidores

Acesse a planilha com a listagem dos servidores recadastrados e as respectivas competências pendentes (com abrangência até julho/2026), disponível no caminho:

SiapeNet Obtenção e Envio de Arquivos -> obtenção de arquivos -> Aplicativos -> localizar o documento intitulado "servidores recadastrados aux transporte jun26"

Passo 2: Consultar a memória de cálculo original

No **SIGEP Benefício**, localize os lançamentos da competência pendente (Exemplo: 05/2026) para verificar o valor líquido regular que foi pago antecipadamente na folha anterior:

Adiantamento pago: R\$ 184,80 (Valor diário de R\$ 8,40 × 22 dias previstos)

Contrapartida aplicada: R\$ 124,32 (Fórmula: Vencimento Básico ÷ 30 × 22 dias × 6%)

Valor líquido pago na folha: R\$ 60,48 (*Adiantamento Contrapartida*)

Obs.: Ao expandir o lançamento (seta localizada à esquerda), é possível visualizar a memória de cálculo do benefício.

Passo 3: Verificar os dias de efetivo deslocamento

Consulte o **SIGEP Ocorrência** para obter a quantidade de dias em que o servidor efetivamente exerceu atividades presenciais na respectiva competência. (*Exemplo: Dos 22 dias previstos, o servidor trabalhou presencialmente apenas 18 dias*).

Passo 4: Calcular o valor devido e a diferença

Aplique os dias efetivos na fórmula para encontrar o valor real que o servidor deveria ter recebido:

Adiantamento devido: R\$ 8,40 × 18 dias efetivos = **R\$ 151,20**

Contrapartida devida: R\$ 2.825,50 ÷ 30 × 18 dias × 6% = **R\$ 101,71**

Valor líquido devido: R\$ 151,20 - R\$ 101,71 = **R\$ 49,49**

Cálculo do Ajuste (Desconto):

Valor Pago (R\$ 60,48) - Valor Devido (R\$ 49,49) = **R\$ 10,99** (Valor a ser descontado do servidor).

3. Como registrar o ajuste no sistema?

O lançamento do valor encontrado no reajuste manual deverá ser efetuado na transação **FPATMOVFIN**, utilizando a rubrica correspondente à situação funcional do servidor:

83297 – ACERTO – AUXÍLIO-TRANSPORTE AT

83296 – ACERTO – AUXÍLIO-TRANSPORTE CLT

83295 – ACERTO – AUXÍLIO-TRANSPORTE CDT

4. Informações Importantes

A planilha disponibilizada contempla **exclusivamente** os servidores que passaram pelo procedimento de correção da SGP. Os ajustes não devem ser estendidos a outros casos.

Caso haja necessidade de pagamentos de ajustes referentes ao **ano de 2025**, estes deverão seguir o rito regular de Processo de Exercícios Anteriores, conforme a Portaria Conjunta SGP-SRT-SOF/MGI nº 155, de 7 de janeiro de 2026.

Em caso de dúvidas operacionais, a unidade poderá interagir com o Órgão Central por meio da **Central SIPEC**: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec.

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão, Soluções e Sustentação da Folha de Pagamento - COGES
Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento - CGGSP
Diretoria de Soluções Digitais – DESIN
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	32883
Número de Mensagens Lidas	102 (0,00%)